

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 4154/90

INTERESSADO: VALDIR DA SILVA MIRANDA

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplinas "Biofísica", "Fundamentos de Matemática e Cálculo Diferencial" e "Estatística e Bioestatística" - FCL de Bragança Paulista.

RELATOR CONS. UBIRATAN D'AMBRÓSIO

PARECER CEE Nº 946/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade Ciências e Letras de Bragança Paulista indica Valdir da Silva Miranda para lecionar, a partir de 21.02.91, as disciplinas "Biofísica", vinculada ao Departamento de Ciências Biológicas, no Curso de Ciências - Habilitação em Biologia e "Fundamentos de Matemática e Cálculo Diferencial" e "Estatística e Bioestatística" ambas vinculadas ao Departamento de Ciências Exatas no Curso de Ciências - Habilitação Geral de 1º Grau.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 143/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Valdir da Silva Miranda para lecionar as disciplinas "Biofísica", "Fundamentos de Matemática e Cálculo Diferencial" e "Estatística e Bioestatística" na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 08 de maio de 1991

a) UBIRATAN D'AMBROSIO

RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Antônio Garbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

Cons^a. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente